



PORTARIA Nº 109/2018

“Faz Cessão da Servidora JANICE APARECIDA LEÃO - Matrícula 141-4, para cooperar na execução do convênio entre o município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 5º da Lei Municipal n.º 866/2018 de 14 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de cooperação entre a Polícia Civil e o município com vistas à organização da prestação de serviços de Polícia Judiciária, e manutenção da ordem e defesa social no Município de Onça de Pitangui / MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da Senhora **Janice Aparecida Leão, Matrícula 141-4 - Agente Administrativo**, para cooperar na execução do convênio firmado entre o Município de Onça de Pitangui / MG e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme disposto em convênio e seu plano de trabalho, com exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil da Sede da Comarca, ficando lotada na cidade de Pará de Minas - MG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE esta portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 17/12/18


ASSINATURA

Rosilene Euzébio de Souza Senna
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças.
Onça de Pitangui/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

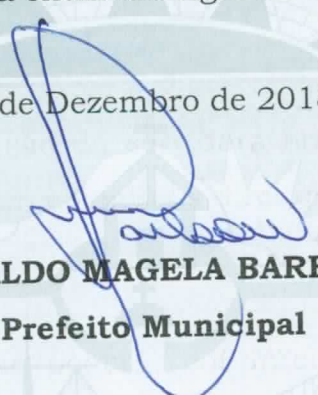
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida ficará a cargo da administração municipal, percebendo os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

Art. 3º - O município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com as disposições do convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 17 de Dezembro de 2018.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal